



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2016

Processo Administrativo n.º 039/2016

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	2890	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722
2016	3170	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3200	09.002.08.244.0430.2035	722

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 20/07/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de material necessário, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

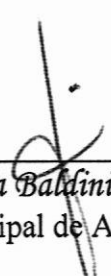
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

sed. 99
Proc. 86
Proc. 64
003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 018/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 04/02/2016
Assunto: licitação de funerária	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de licitação de Urnas Funerárias. Sendo o Auxílio Funeral um benefício eventual, elencado pela Resolução nº17 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (cópia anexa), sendo concedidas no uso de competência que conferê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e conforme avaliação sócia econômica da Assistente Social da Secretaria de Ação Social e Relações do Trabalho.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: <i>maria</i>	Data: <i>04/02/16</i>
----------------------------	-----------------------

FUNERÁRIA AMOREIRA -

004

UNIPLAN

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIA

ITEM	VALOR
URNA VERNIZADA, FLORES, VEL, TAPETE E VELAS.	R\$ 930,00

CNPJ.07.616.416/0001-88

I.JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME.

06/06/2016

ISMAEL JUSTINO DA SILVA

8/posta 07/06/16

3265-2216

9956-4912



Funerária Renascer

Fone: (43) 3554-1979 Plantão (43) 8492-1979

Fundo Mútuo
Plano Pós Vida
Assistência Familiar

005

Congonhinhas, 16 de agosto de 2016.

Ref.: Orçamento/cotação de valores para prestação de serviços funerários

Em atenção à solicitação de V. Sra., segue abaixo os valores para atendimentos funerários.

Item	Histórico	Valor Unit	Valor Total
1	Atendimento funerário composto por urna funerária, flores, véus, tapetes e velas.	1.150,00	1.150,00

Sendo o que tínhamos para o momento,
Atenciosamente.

Valdecir da Silva
Sócio Proprietário

17.827.801/0001-28
Renascer - Serviços
Funerários Ltda - ME

Av. Manoel Ribas, nº 94
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

A
Prefeitura Municipal de
SANTA BÁRBARA - PR

FUNERÁRIA FREITAS LTDA - ME

RUA ANTONIO GRANDIS GATTI, 219 - FONE 43-3552-1581

NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ/MF - 07.559.012/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de serviços funerários

ITEM	TOTAL
Urna invernizada, flores, véus, tapete e velas	1.290,00
TOTAL	1.290,00

Nova Fátima, 16 de junho de 2016.

07.559.012/0001.08
FUNERÁRIA FREITAS
LTDA - ME
Rua Antonio Grandis Gatti, 219
NOVA FÁTIMA - PR
CEP 86.310-000
EMPRESÁRIO PR



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/07/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de material necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2890;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3120, 3135;
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3170, 3200;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20/07/2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016**, que tem por objeto Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2016
Processo Administrativo n.º 039/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por Item.


Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/07/2016.

Início do Pregão: Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

012

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 39/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta contratual, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de aprovação de modelo de edital e minuta contratual para o procedimento de **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, conforme termo de referencia** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, seguindo pelo tipo de empreitada de menor preço por item, sob critério de aceitabilidade de preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

O Departamento de Licitação e Contratos optou pela modalidade de pregão presencial. Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Constam dos presentes autos a Requisição da respectiva Secretaria, contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e as quantidades pleiteadas para o período de vigência contratação. O departamento de compras realizou e estimativa de preços; bem como encontra-se instruído aos autos a informação referente a dotação orçamentaria para contratação em tela. O Edital de Pregão Presencial e recebeu o numero de 025/2016 para análise jurídico formal.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de pregão presencial nº 025/2016, minuta do contrato a ser celebrado entre o município de Nova Santa Bárbara e a empresa vencedora do certame ora em comento.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para aquisição, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentaria (lei 8.666/93 art. 14), bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas (Lei 8.666/93 art. 14 c/c art. 38), e onde, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Apensou edital do pregão Presencial nº 025/2016 com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.

2. DO MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no art. 37, XXI da Constituição Federal, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

Art. 37 - *A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeceu aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações 8.666/93 regulamentar e disciplinar os parâmetros tipos e modalidades de certames licitatórios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinente ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

O Edital, em estudo, evidencia a forma da prestação de serviços, da entrega de bens e modalidades licitatória usada pela Administração, com



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

base no valor estimado, conforme consta da correspondência interna, onde o Município de Nova Santa Bárbara pretende realizar a **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, conforme termo de referencia** em atendimento à Secretaria desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente Pregão Presencial, anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do edital em tela.

Quanto ao tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitação ex vi art.45, §1º, I, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela administração, segundo o critério de menor preço por item art. 40, X - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 3º, da já citada lei e refletido no item 11 do Edital em análise. Quanto aos demais itens do edital do Pregão presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria Técnica, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO ENQUADRAMENTO PARA OS DEMAIS PRIVILÉGIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e 147/2014.

3.1. Na presente licitação será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Considerando que o favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, o que de certa forma está sendo atingido por haver Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados nesta Municipalidade/localidade.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

014

4. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário, conforme termo de referencia**, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2016.


Angelita Oliveira Martins
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

015

Pregão Presencial nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
Processo Administrativo n.º 39/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 04/08/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência** - Anexo I do edital para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **04/08/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1



NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 25/2016

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.3. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Pregão Presencial nº 25/2016**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2890	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3135	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3170	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3200	09.002.08.244.0430.2035	722	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**Pregão Presencial nº 25/2016**

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 04/08/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**Pregão Presencial nº 25/2016****ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**Pregão Presencial nº 25/2016**

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**:

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**Pregão Presencial nº 25/2016****8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

**Pregão Presencial nº 25/2016**

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**Pregão Presencial nº 25/2016**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.



Pregão Presencial nº 25/2016

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.



Pregão Presencial nº 25/2016

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

**Pregão Presencial nº 25/2016**

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação,

**Pregão Presencial nº 25/2016**

e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

**Pregão Presencial nº 25/2016**

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário

**Pregão Presencial nº 25/2016**

comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 - O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº. 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

**Pregão Presencial nº 25/2016**

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1- Advertência por escrito;

14.1.2 – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor do contrato;

14.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

14.1.4- Rescisão da contratação;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.6. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



Pregão Presencial nº 25/2016

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

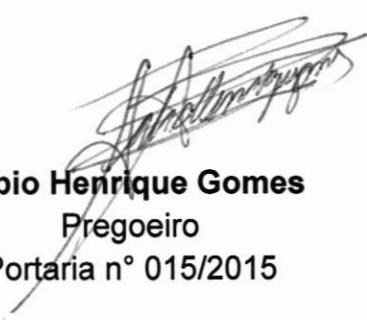
23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;


24. DO FORO

- 24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social



Pregão Presencial nº 25/2016

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto **Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7035	Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de Conjunto Básico e traslado com fornecimento de material necessário.	10,00	UN	930,00	9.300,00
TOTAL						9.300,00

Os serviços prestados deverão conter a descrição que segue;

- uma urna funerária;
- um edredom;
- um véu;
- flores;
- paramentação conforme credo religioso;
- um livro de presença;
- sepultamento;
- traslado nos casos que houver necessidade - quando a distância exceder um raio de 100 km, será acrescido o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos), por km percorrido.

Da Justificativa: Sendo o auxílio funeral um benefício eventual, elencado pela resolução nº 17 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo concedidas no uso de competência que confere a Lei Social de Secretaria de Ação Social e Relações do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

33

Pregão Presencial nº 25/2016

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP252016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

034

Pregão Presencial nº 25/2016

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Pregão Presencial nº 25/2016

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP252016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP252016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe




Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------



Pregão Presencial nº 25/2016

Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP252016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta


Arquivo de Proposta: C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã | Nº Licitação: 000015 | Exercício: 2008 | Modalidade: Processo dispensa

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

 **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *: EMPRESA TESTE | Pessoa: Física Jurídica

Endereço *: AV BRASIL | Número *: 125 | Complemento:

Bairro: ESPLANADA | Cidade *: IBIPORA | UF *: PR | CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br | Telefone: 99-9999-9999 | Fax: 99-9999-9999 | Celular: 99-999-9999

CNPJ *: 99.999.999/9999-99 | Inscrição Estadual: 999999999 | Inscrição Municipal: 9999999 | Nome do contador: José Contador | Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

037

Pregão Presencial nº 25/2016

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã N° Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

23



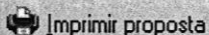
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

038

Pregão Presencial nº 25/2016

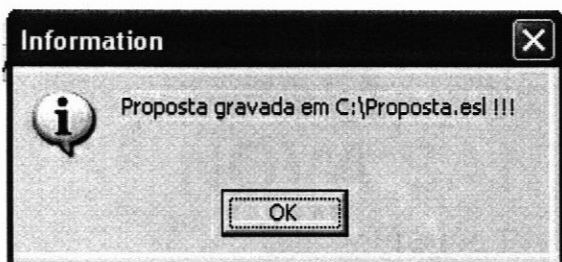
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP252016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

039

Pregão Presencial nº 25/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 25/2016

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

049

Pregão Presencial nº 25/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 25/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

041

Pregão Presencial nº 25/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 25/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 25/2016
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 25/2016

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 25/2016**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

043

Pregão Presencial nº 25/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 25/2016

A (empresa)..... estabelecida
na.....,
nº, inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº25/2016 -** ,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de
habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 25/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 25/2016

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 25/2016**, para **contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Documento de Identificação;



Pregão Presencial nº 25/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 25/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 25/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



Pregão Presencial n° 25/2016

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Referente Pregão Presencial n.º 25/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 25/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** **Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 25/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

A entrega dos bens e a prestação de serviços serão de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 25/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Pregão Presencial nº 25/2016

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará de acordo com os serviços prestados e os materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores,



Pregão Presencial nº 25/2016

responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108244041020333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2016		
Data da Abertura das Propostas	04/08/2016	Data Registro	21/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **67034/2016**

Título Pregão 25 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 21/07/2016 14:32

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Nova Santa Barbara

Edital - CIS

Edital preção 25 2016 - Para publicação.rtf
51,49 KB

Data de publicação

22/07/2016 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 796 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo
DECRETO N.º 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada por Tempo de contribuição (Serviço), a Sr^a. **Maria Rodrigues da Costa**, RG n.º 3.789.708-6 SSP/PR, C.P.F.: 566.468.799-15, ocupante do cargo de **Professor (a) de 1º OU 2º Padrão**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que foi transposta do Município de Santa Cecília do Pavão de conformidade com as Leis Municipais 014/98- N.S.B. e 205/98- S.C.P.

Art. 2º - Fica vago o cargo acima na forma prevista na Lei Municipal nº 023/2001 de 28 de Maio de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016
Processo Administrativo nº 040/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 26/07/2016 à 15/08/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 04/08/2016.**

Início do Pregão: **Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000180-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$205.450,53 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de julho de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública
66952/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES DE REMOÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de julho de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
66956/2016

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Gás GLP, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. Valor Máximo Estimado: R\$ 31.353,35 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 21 de Julho de 2016. MARCOS AURELIO DIAS PREGOEIRO
67091/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/08/2016.

Início do Pregão: Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 015/2015

67034/2016

Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0130/2016

O Prefeito Municipal de Peabiru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de agosto de 2016**, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Peabiru – Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21, Peabiru/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 047/2016, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC-FARMA DE A à Z PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEABIRU/PR.**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Peabiru – PR, no Departamento de Compras. Tel (44) 3531-2121, ou através do e-mail: compras@peabiru.pr.gov.br, no horário das 08h às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Peabiru/PR, 20 de julho de 2016.

Dayane Pereira França Padilha
Pregoeira

66559/2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2016

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, e **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 040/2016, do tipo menor preço por item, com a adjudicação feita pelo Pregoeiro lote 001, à empresa STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA, segundo o julgamento proferido.

Peabiru/PR, 21 de julho de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

66840/2016

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016
PROCESSO N.º 1601/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 008/2016, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 09 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – POR LOTE, para execução das seguintes obras: **LOTE 1)** Construção de Posto de Saúde e Centro Comunitário, na localidade de Mosquito, Piên/PR, edificação térrea em alvenaria com 99,93 m² de área; **LOTE 2)** Construção de Posto de Saúde e Centro Comunitário, na localidade de Boa Vista, Piên/PR, edificação térrea em alvenaria com 99,93 m² de área. O valor máximo para o lote 01 é de R\$ 122.139,13, (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos), e para o lote 02 é R\$ 119.759,13 (cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos para ambos os lotes.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 22 de julho a 09 de agosto de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 20 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

66590/2016

C. Procópio, Domingo, 24 de Julho de 2016

Edição: 1

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO N.º 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de contribuição (Serviço), a Srª. Maria Rodrigues da Costa, RG n.º 3.789.708-6 SSP/PR, C.P.F.: 566.468.799-15, ocupante do cargo de Professor (a) de 1º OU 2º Padrão, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que foi transposta do Município de Santa Cecília do Pavão de conformidade com as Leis Municipais 014/98-N.S.B. e 205/98-S.C.P.

Art. 2º - Fica vago o cargo acima na forma prevista na Lei Municipal nº 023/2001 de 28 de Maio de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016 Processo Administrativo nº 040/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

PERÍODO DE LICITAÇÃO: De 26/07/2016 à 15/08/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Objeto: Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/08/2016.

Início do Pregão: Dia 04/08/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 21/07/2016.

Fabio Henrique Gómes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.025.362/0001-44.

Ata de registro de preços nº 27/2016, firmada em 19 de maio 2016, com vigência de 06 (seis) meses. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2016.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor registrado	Valor Resdequado
1	Feijão tipo 1 Isento de materiais tóxicos, parasitas de/insetos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resíduo em 1 kg.	Piratelto	UN	5,20	10,50

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do aditivo: 21/07/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

Contrato Original nº 021/2015.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 18/07/2017.

Reajuste do valor do contrato: Em 10,94%, ou seja, de R\$ R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), para R\$ 1.131,58 (um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 13.578,96 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Recursos: Secretária de Administração.

Secretarias: Secretária de Administração.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

14/04/2016 à 13/10/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Altermed Materiais Médicos Ltda. Nº. 00.802.002/0001-02, Com Endereço à Rua Santa Bárbara, nº 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio Do Sul - SC. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 011	ALBENDAZOL 400 MG	1	5888	5888
Lote 012	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	1	5901	5901
Lote 013	ALOPURIOL 100 MG	1	4872	4872
Lote 017	AMINOFILINA 100 MG CPR	1	918	918
Lote 031	AZITROMICINA 200MG/5ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	1	978	978
Lote 044	CARBAMAZEPINA 400 MG	1	2725	2725
Lote 045	CARBOCISTEINA 50 MG/ML XPE ADULTO COM 80 ML OU MAIS	1	4877	4877
Lote 048	CARVEDILOL 12,5 MG	1	948	948
Lote 049	CARVEDILOL 1,25 MG CPR	1	5896	5896
Lote 050	CARVEDILOL 6,25 MG	1	4936	4936
Lote 052	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 80 ML	1	843	843
Lote 053	CETOCONAZOL 200 MG	1	844	844
Lote 054	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30 G	1	845	845
Lote 057	CHINARIZINA 75 MG	1	848	848
Lote 059	CITALOPRAM 20 MG	1	4937	4937
Lote 062	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20 ML	1	5893	5893
Lote 066	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL ESTÉRIL, ISENTO DE CONSERVANTES	1	4885	4885
Lote 098	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	1	872	872
Lote 101	ESPIRONOLACTONA 100 MG	1	5897	5897
Lote 109	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 1 ML	1	2713	2713
Lote 115	GLIMEPIRIDA 2 MG	1	4897	4897
Lote 118	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	1	2702	2702
Lote 130	ISOSORBIDA 20 MG	1	896	896
Lote 141	LORATADINA 5 MG/5 ML XPE COM 100 ML	1	890	890
Lote 143	MEBENDAZOL 100 MG	1	891	891
Lote 145	MELOXICAM 15 MG	1	4935	4935
Lote 147	METFORMINA 500 MG	1	854	854
Lote 149	METILDOPA 250 MG	1	892	892
Lote 150	METILDOPA 500 MG	1	4915	4915
Lote 151	METOCLOPRAMIDA 10 MG	1	939	939
Lote 152	METOCLOPRAMIDA GOTAS	1	4916	4916
Lote 153	NORFLOXACINO 400 MG	1	901	901
Lote 167	PARACETAMOL 500 MG	1	1022	1022
Lote 170	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	1	1031	1031
Lote 176	PREDNISONA 20 MG	1	4924	4924
Lote 177	PREDNISONA 5 MG	1	4925	4925
Lote 182	RANITIDINA 150 MG	1	909	909
Lote 186	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	1	4929	4929
Lote 190	BERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	1	4931	4931
Lote 198	SULFAMETOXAZOL 200 MG +	1	888	888

054

FUNERARIA AMOREIRA
I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, N.º 2148 – CENTRO
86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.
CNPJ N.º 07.616.416/0001-88 E CAD-ICMS N.º 9035193984
FONE: 43-32652216 Celular: 43-99564912

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 25/2016

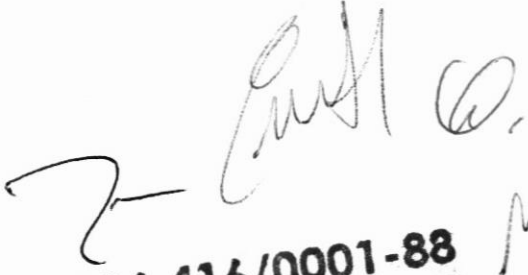
Prezados Senhores:

I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME, inscrito no CNPJ n.º 07.616.416/0001-88 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ISMAEL JUSTINO DA SILVA, portador da RG n.º 45701891 e do CPF 644.531.629-87, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Sebastião da Amoreira, 02 de agosto de 2016

Assinatura: 

Empresa: I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
Representante Legal ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Cargo proprietário
RG 4.570.189-1
CPF 644.531.629-87



07.616.416/0001-88
I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
Av. Pref. Antonio Francischini, 2148
Centro CEP 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - PR

FUNERARIA AMOREIRA
I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, N.º 2148 – CENTRO
86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.
CNPJ N.º 07.616.416/0001-88 E CAD-ICMS N.º 9035193984
FONE: 43-32652216 Celular: 43-99564912

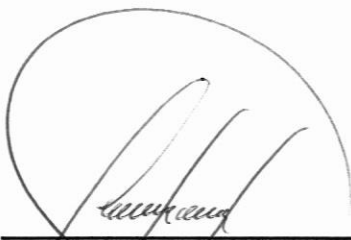
055





ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial Nº 25/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.616.416/0001-88 esta enquadrada na categoria microempresa (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Sebastião da Amoreira, 02 de agosto de 2016

Assinatura: 
Empresa: I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
Representante Legal ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Cargo proprietário
RG 4.570.189-1
CPF 644.531.629-87





07.616.416/0001-88
I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
Av. Pref. Antonio Francischini, 2148
Centro - CEP 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - PR

Handwritten marks at the top of the page, including a large stylized 'Z' and a signature 'AV'.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DAS CIDADES
 MINISTERIO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ISMAEL JUSTINO DA SILVA
 DOC IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: 4570189-1 SESP PR

DATA NASCIMTO: 24/01/1968
 FILIACAO: ESPEDITO JUSTINO DA SILVA
 LUZIA PEPES DA SILVA

PERMISSAO: [] ACC [] CAT. HAB [] D []

Nº REGISTRO: 03868261740
 VALIDADE: 22/12/2020
 1ª HABILITACAO: 29/05/1986

VALIDA EM TORO
 O TERRITORIO NACIONAL
 1247467513

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1247467513

LOCAL: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR
 ASSATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSATURA DO EMISSOR: [Signature] (RMB)
 8860460887
 PR910273245

DETRAN-PR (PARANÁ)

FUNERARIA AMOREIRA
I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, N.º 2148 – CENTRO
86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.
CNPJ N.º 07.616.416/0001-88 E CAD-ICMS N.º 9035193984
FONE: 43-32652216 Celular: 43-99564912

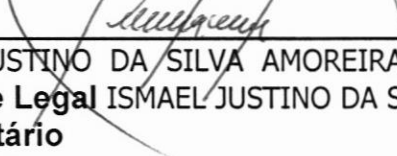
057

**ANEXO X
TERMO DE CREDENCIAMENTO**


Pregão Presencial Nº 25/2016

A empresa I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME, AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, N.º 2148 – CENTRO, 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR., CNPJ N.º 07.616.416/0001-88, representada pelo (a) Sr.(a) ISMAEL JUSTINO DA SILVA **CREDECIA** o (a) Sr.(a) ISMAEL JUSTINO DA SILVA (PROPRIETARIO), portador(a) do R.G. nº 45701891 e C.P.F. nº 644.531.629-87, para representá-la, perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 25/2016**, para **contratação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Sebastião da Amoreira, 02 de agosto de 2016

Assinatura: 
Empresa: I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
Representante Legal ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Cargo proprietário
RG 4.570.189-1
CPF 644.531.629-87

07.616.416/0001-88
I.JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
Av. Pref. Antonio Francischini, 2148
Centro - CEP 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - PR





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 552/2005

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME

FUNERARIA AMOREIRA

CNPJ: 07.616.416/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 752987114

Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI

Bairro: CENTRO

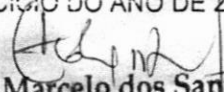
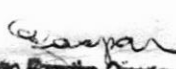
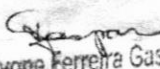
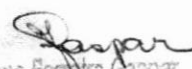
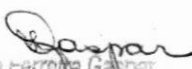
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Ramo Comercial: SERVICOS FUNERARIOS. CONTA 1028.

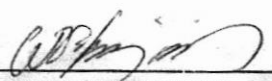
Número: 2148

CEP: 86240-000

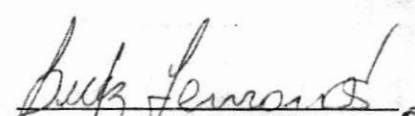
UF: PR

<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2012</p>  <p>Edney Marcelo dos Santos Secretário de Governo</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2013</p>  <p>Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2014</p>  <p>Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>
<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2015</p>  <p>Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2016</p>  <p>Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2017</p>

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de Maio de 2012


 CHEFE DE GABINETE
Wanderley Ferreira Figueiredo
 Chefe de Gabinete


 DEP. TRIBUTAÇÃO
Edney Marcelo dos Santos
 Secretário de Governo


 PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL



Pregão Presencial 25/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.616.416/0001-88 Fornecedor : I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME E-mail: marcosjustino-s@hotmail.com
 Endereço : AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000 Telefone: 4332652216 Fax: Celular: 4399564912
 Inscrição Estadual: 9035193984 Contador: SILVANA MARTINS PEREIRA DA SILVA Telefone contador: 4332651450
 Representante: ISMAEL JUSTINO DA SILVA CPF: 644.531.629-87 RG: 45701891
 Endereço representante: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 FUNDOS - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000 Telefone representante: 4332652216
 E-mail representante: marcosjustino-s@hotmail.com
 Banco: 237 - BRADESCO Agência: 57-4 - ASSAI - ASSAI/PR Conta: 35799-5 Data de abertura: 05/10/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

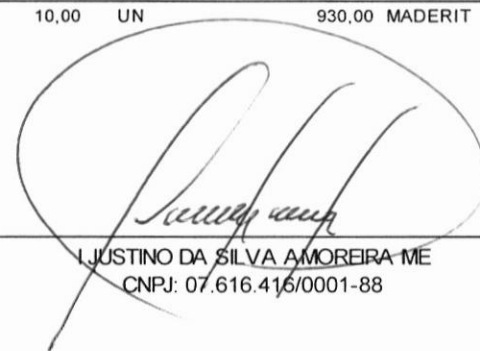
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de Conjunto Básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.	10,00	UN	930,00	MADERIT	URNA VERNIZADA 6	925,00	9.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
 CNPJ: 07.616.416/0001-88

920,00

07.616.416/0001-88
 I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
 Av. Pref. Antonio Francischini, 2148
 Centro - CEP 86.240.000
 São Sebastião da Amoreira - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.616.416/0001-88 Fornecedor : I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME

E-mail: marcosjustino-s@hotmail.com

Endereço : AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 4332652216

Fax:

Celular: 4399564912

Inscrição Estadual: 9035193984

Contador: SILVANA MARTINS PEREIRA DA SILVA

Telefone contador: 4332651450

Representante: ISMAEL JUSTINO DA SILVA

CPF: 644.531.629-87

RG: 45701891

Endereço representante: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 FUNDOS - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone representante: 4332652216

E-mail representante: marcosjustino-s@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 57-4 - ASSAI - ASSA/PR

Conta: 35799-5

Data de abertura: 05/10/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de Serviços Funerários - Aquisição de Conjunto Básico e traslado com fornecimento de material necessário conforme termo de referência.	10,00	UN	930,00	MADERIT	URNA VERNIZADA 6	925,00	9.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
CNPJ: 07.616.416/0001-88

07.616.416/0001-88
I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
 Av. Pref. Antonio Francischini, 2148
 Centro - CEP 86.240.000
 São Sebastião da Amoreira - PR

061

PREFEITURA MUN. DE NOVA S^ª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO N^º 69/2016
 CARTA CONVITE N^º 1
 TOMADA DE PREÇO N^º
 PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
 CONCORRÊNCIA
DATA 09/08/16 Hora 13:15
NOME
ASSINATURA

ENVELOPE N^º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
CNPJ N.º 07.616.416/0001-88

ENDEREÇO COMPLETO
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, N.º 2148 – CENTRO
86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N^º 25/2016